



# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 145, DE 2024

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 609, de 2024, do Senador Laércio Oliveira, que Requer informações ao Senhor Fernando Haddad, Ministro de Estado da Fazenda, sobre o atual montante das dívidas tributárias dos clubes brasileiros de futebol profissional das séries A e B.

**PRESIDENTE:** Senador Rodrigo Pacheco

**RELATOR:** Senador Styvenson Valentim

17 de dezembro de 2024



## PARECER Nº , DE 2024

Da MESA, sobre o Requerimento nº 609, de 2024, do Senador Laércio Oliveira, que *requer informações ao Senhor Fernando Haddad, Ministro de Estado da Fazenda, sobre o atual montante das dívidas tributárias dos clubes brasileiros de futebol profissional das séries A e B.*

Relator: Senador **STYVENSON VALENTIM**

### I – RELATÓRIO

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, vem a esta Mesa o Requerimento nº 609, de 2024, do Senador Laércio Oliveira, que requer informações ao Senhor Fernando Haddad, Ministro de Estado da Fazenda, sobre o atual montante das dívidas tributárias dos clubes brasileiros de futebol profissional das séries A e B, em 2023 e 2015.

É o relatório.

### II – ANÁLISE

A solicitação de informações ao Senhor Fernando Haddad, Ministro de Estado da Fazenda, sobre o montante atual das dívidas tributárias dos clubes brasileiros de futebol das séries A e B é um passo crucial para a transparência e a gestão eficiente do setor esportivo no Brasil. A seguir, argumenta-se a importância desse requerimento:

1. **Transparência e Prestação de Contas:** Conhecer o valor exato das dívidas tributárias dos clubes permite uma maior transparência no sistema financeiro esportivo. A transparência é fundamental para garantir que os recursos públicos e privados sejam administrados de forma responsável e para assegurar que as políticas públicas sejam formuladas com base em dados precisos e atualizados.
2. **Planejamento e Políticas Públicas:** O montante das dívidas tributárias influencia diretamente o planejamento fiscal e financeiro dos clubes, bem como as políticas públicas que podem ser implementadas para apoiar o setor. Informações detalhadas ajudam a formular estratégias eficazes para a reestruturação financeira dos clubes, possibilitando a criação de políticas que incentivem a regularização tributária e promovam a sustentabilidade econômica das equipes.
3. **Impacto no Desenvolvimento do Futebol:** A situação financeira dos clubes afeta não apenas o desempenho em campo, mas também a capacidade de investir em infraestrutura, formação de jovens talentos e outras áreas cruciais para o desenvolvimento do futebol no país. A dívida tributária pode limitar esses investimentos, prejudicando a competitividade e o crescimento do esporte. Conhecer o montante das dívidas é essencial para propor soluções que favoreçam a recuperação financeira e o desenvolvimento saudável dos clubes.
4. **Equidade e Competitividade:** A dívida tributária desigual entre clubes pode criar distorções na competição e na gestão dos recursos. A transparência sobre essas dívidas ajuda a identificar possíveis injustiças e desigualdades, permitindo a criação de mecanismos que garantam uma competição mais justa e equilibrada.
5. **Monitoramento e Fiscalização:** Informações detalhadas sobre as dívidas tributárias facilitam a fiscalização e o monitoramento por parte

das autoridades competentes e da sociedade civil. Com dados precisos, é possível acompanhar o cumprimento das obrigações fiscais pelos clubes e garantir que medidas corretivas sejam tomadas quando necessário.

6. **Confiança da Sociedade:** A confiança pública na gestão do futebol brasileiro é fortemente impactada pela forma como as questões financeiras são tratadas. Requerer informações sobre as dívidas tributárias demonstra um compromisso com a boa governança e a responsabilidade fiscal, fortalecendo a confiança da sociedade e dos investidores no sistema esportivo.

Portanto, a obtenção de informações atualizadas sobre o montante das dívidas tributárias dos clubes de futebol das séries A e B é fundamental para promover a transparência, a eficiência e a justiça no setor. Esse conhecimento permitirá o desenvolvimento de estratégias eficazes para a regularização financeira, a melhoria da competitividade e o fortalecimento do futebol brasileiro.

### III – VOTO

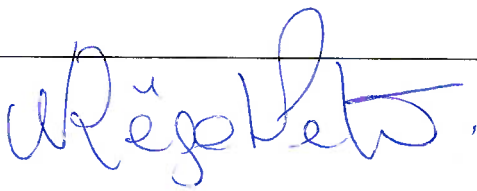
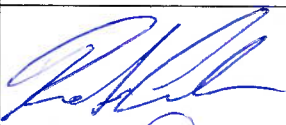
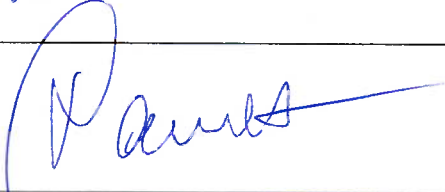
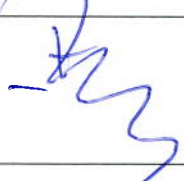
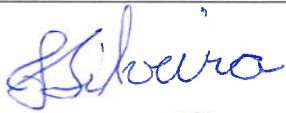
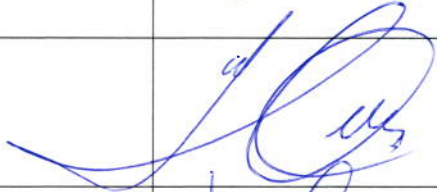
Diante do exposto, voto pelo encaminhamento do presente requerimento de informações ao Excelentíssimo Ministro de Estado da Fazenda, para que este responda dentro do prazo constitucional.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

**2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DIRETORA DO  
SENADO FEDERAL - 2024****17 de dezembro de 2024, às 14:00h**

|                                                                |                                                                                      |
|----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Senador Rodrigo Pacheco</b><br>Presidente                   |                                                                                      |
| <b>Senador Veneziano Vital do Rêgo</b><br>1º Vice-Presidente   |    |
| <b>Senador Rodrigo Cunha</b><br>2º Vice-Presidente             |    |
| <b>Senador Rogério Carvalho</b><br>1º Secretário               |    |
| <b>Senador Weverton</b><br>2º Secretário                       |   |
| <b>Senador Chico Rodrigues</b><br>3º Secretário                |  |
| <b>Senador Styvenson Valentim</b><br>4ª Secretário             |  |
| <b>Senadora Mara Gabrilli</b><br>1º Suplente de Secretário     |                                                                                      |
| <b>Senadora Ivete da Silveira</b><br>2º Suplente de Secretário |  |
| <b>Senador Dr. Hiran</b><br>3º Suplente de Secretário          |  |
| <b>Senador Mecias de Jesus</b><br>4ª Suplente de Secretário    |  |

## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(RQS 609/2024)**

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 17.12.2024, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

17 de dezembro de 2024

Senador Rodrigo Pacheco

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal